



**EDITAL Nº 05/2018  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL VERÃO 2019**

**DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º A **Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado - ÉPICA**, mantida pela **Escola Superior de Cerveja e Malte - ESCM**, faz saber que as inscrições para o processo seletivo ESPECIAL do seguinte curso:

| CURSO                                | AUTORIZAÇÃO   | VAGAS         | PERÍODO DE OFERTA  |
|--------------------------------------|---|---------------|--|
| Engenharia de Produção<br>Cervejeira | Autorizado pela Portaria MEC nº 216, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2016 | Remanescentes | Noturno de segunda-feira a sexta-feira manhã aos sábados |

Art. 2º O curso funcionará na sede da Instituição – Rua Elsbeth Feddersen, nº 72, Bairro Salto do Norte, Blumenau/SC.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º O processo seletivo ESPECIAL está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

Art. 4º Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.faculdadeepica.com.br/processo-seletivo](http://www.faculdadeepica.com.br/processo-seletivo) e preencher todo o formulário de inscrição do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL das 10h do dia 28 de novembro de 2018 às 22h do dia 25 de janeiro de 2019.

Art. 5º O candidato deverá enviar os documentos necessários através do endereço de e-mail: [seletivoespecial@faculdadeepica.com.br](mailto:seletivoespecial@faculdadeepica.com.br)

§1º Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- I. Fotocópia legível da carteira de identidade ou CNH;
- II. Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- III. Fotocópia do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente;
- IV. Fotocópia de documento comprobatório de curso: superior (completo e/ou incompleto), pós-graduação, curso técnico na área do curso pretendido (OPCIONAL).
- V. Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Especial.

§2º Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) acarretará o cancelamento automático da inscrição.

§3º Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

§4º É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto



preenchimento do Requerimento de Inscrição.

§5° A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6° O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL ÉPICA 2018**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

§1° Média aritmética do histórico escolar do Ensino Médio, considerando o último ano cursado pelo candidato.

§2° Títulos conforme quadro a seguir:

| TÍTULOS                               | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| Cursos Técnicos na Área               | 0,9       |
| Curso de Pós-Graduação (Doutor)       | 2,0       |
| Curso de Pós-Graduação (Mestre)       | 1,5       |
| Curso de Pós-Graduação (Especialista) | 1,2       |
| Curso Superior Completo               | 1,0       |
| Curso Superior Incompleto             | 0,7       |

§3° A contagem de títulos de curso técnico na área limita-se ao valor máximo de 0,9 (zero vírgula nove), e o curso superior incompleto limita-se ao valor máximo de 0,7 (zero vírgula sete) ou seja, apenas um curso.

§4° A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética do histórico do Ensino Médio, considerando o último ano cursado somado aos títulos (se houver). Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.

§5° Aos históricos escolares cujos conceitos não venham acompanhados da respectiva legenda ou equivalência numérica, serão aplicados os valores constantes do quadro a seguir:

| CONCEITO | MÉDIA FINAL   |
|----------|---------------|
| A        | De 9,1 a 10,0 |
| A -      | De 8,1 a 9,0  |
| B        | De 7,1 a 8,0  |
| B -      | De 6,1 a 7,0  |
| C        | De 5,1 a 6,0  |
| C -      | De 4,1 a 5,0  |
| D        | De 3,1 a 4,0  |
| D -      | De 2,1 a 3,0  |
| E        | De 1,1 a 2,0  |
| E -      | De 0,0 a 1,0  |



## DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 7º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação final obtida na análise do histórico do Ensino Médio somado à pontuação obtida referente aos títulos referidos no §2º do Art. 6º.

Art. 8º A classificação final, conforme o número de vagas especificadas será divulgado no dia **28 de janeiro de 2019, às 16h**, no site da Faculdade Épica, pelo endereço eletrônico [www.faculdadeepica.com.br/processo-seletivo](http://www.faculdadeepica.com.br/processo-seletivo).

Parágrafo único. Não cabe recurso ao resultado final do processo seletivo.

Art. 9º Em caso de empate da pontuação, prevalecerá para desempate o critério da maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será realizado sorteio para definir o candidato classificado.

## DA MATRÍCULA

Art. 10 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo especial será realizada no período de **30 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019**, na sede da Faculdade Épica.

Art. 11 O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

Art. 12 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado ou não apresentar os documentos listados neste Edital.

Art. 13 Para matrícula é obrigatória a apresentação do original da documentação a seguir especificada:

- I. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;
- II. Histórico escolar do ensino médio;
- III. Cédula de Identidade;
- IV. Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
- V. Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. CPF próprio;
- VII. Título de Eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);
- VIII. Quitação com Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IX. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- X. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela da semestralidade);



XI. Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos (Lei SC nº 10.196 de 24/07/96).

§ 1º. Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai).

§ 2º. Os documentos em língua estrangeira devem estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

§ 3º. No ato da matrícula o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro, salvo se o mesmo for emancipado, momento em que deverá comprovar através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

§ 4º. O responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar carteira de identidade e comprovante de residência (originais).

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Diretor Geral da Épica.

Art. 15 Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Blumenau, 27 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Eng. Carlo Enrico Bressiani**  
Diretor Geral

### **Cronograma Geral**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Inscrições e envio de documentos | Das 10h do dia 2/11/2018 às 22h do dia 25/01/2019 |
| Divulgação dos resultados        | 28/01/2019, às 16h                                |
| Matrícula                        | De 30/01/2019 a 02/02/2019                        |